



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 36 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 36 /2017

Recebi em 13.10.17 AS 16 Hs 2 min

Servidor Marta Paiva

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

2.062 – Ações Gerais em Saúde – ASPS

33.93.00 – Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com Consórcio público do qual o ente participa.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

2.062 – Ações Gerais em Saúde – ASPS

33.90.39 (364) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE JULHO DE 2017.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 13 de julho de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A inclusão pretendida visa atender necessidade de pagamento de valores ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/CENTRO, conforme disposto no Contrato de Programa nº 116/2016 firmado, que diz respeito aos serviços realizados de atendimento aos munícipes na área da saúde, incluindo consultas e exames.

Cabe salientar que a referida despesa não estava inclusa no orçamento, e o Crédito Especial ora pretendido visa alocar recursos para pagamento de todas as despesas descritas no parágrafo anterior, para o ano de 2017.

Tendo em vista a necessidade de efetuar esse pagamento, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

